LEI Nº 6.225, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.30 – 303	Material de Consumo	3.000.000,00
3.3.72.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.39 – 303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.200.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.32 – 303	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	6.000.000,00
Total		**13.200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/64E6-CF92-8448-B551 e informe o código 64E6-CF92-8448-B551
ICP Brasil

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1642)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1720)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.200.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.71.70 – 303 (1739)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.000.000,00

Total	**13.200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/64E6-CF92-8448-B551 e informe o código 64E6-CF92-8448-B551

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64E6-CF92-8448-B551

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 11/03/2024 11:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/64E6-CF92-8448-B551